



PL nº 374/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 374/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador André Santos, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Universal de Oração.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, *“o Dia Universal de Oração é um estímulo a não deixarmos que essa prática caia no esquecimento e nem a transformarmos em mero formalismo que não traz renovo para a igreja de Cristo. Uma data como essa, no primeiro dia do ano, tem o mérito de nos fazer lembrar que a cada nova etapa de nossa vida a oração é fundamental. Vemos também como a prática da oração está ligada à verdadeira alegria, ao gozo que só pode ser encontrado na presença de Deus. Peçam, e lhes será dado. Procurem, e encontrarão. Batam, e lhes será aberto. Pois todo aquele que pede recebe, quem procura encontra, e a quem bate se abrirá (Mt. 7, 7-8)”*.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove a prática da oração e visa mantê-la ativa e universal para todos da cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,